



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

SEI Nº 25.6.000016107-8

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 1ª RETIFICAÇÃO
Conforme Art. 18, §1º, da Lei 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º, tem como objetivo analisar, de forma detalhada, a solução mais adequada disponível no mercado para o fornecimento de 01 (um) leitor de sensor FreeStyle Libre Sistema Flash sem fio e 02 (dois) sensores FreeStyle Libre Sistema Flash, para monitorização contínua da glicemia, a fim de atender a Decisão Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (8017972), processo nº 5404019-40.2025.8.09.0051, em favor a IASMIM DIETRIZ OLIVEIRA.

1.2. A aquisição se justifica considerando:

- Prescrição médica (8017950) pag.36, emitida pelo médico assistente;
- Decisão Judicial (8017972), cujo cumprimento integral é obrigatório;

1.3. Assim, a fim de garantir o cumprimento do mandado judicial, esta Gerência entende ser fundamental o fornecimento de 01 (um) leitor de sensor FreeStyle Libre Sistema Flash sem fio e 02 (dois) sensores FreeStyle Libre Sistema Flash, em favor de IASMIM DIETRIZ OLIVEIRA.

2. ÁREA REQUISITANTE

Gerência de Atenção Especializada da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação do objeto não está contemplada no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que o Município de Goiânia ainda não implantou metodologia de trabalho baseada em plano de compras e contratações anual.

Entretanto, a aquisição vem garantir o cumprimento da Decisão Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (8017972), processo nº 5404019-40.2025.8.09.0051, em favor a IASMIM DIETRIZ OLIVEIRA

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá obedecer ao Termo de Referência, seguindo suas cláusulas contratuais e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A mesma deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do edital e da proposta, acompanhados do respectivo documento fiscal com quantidade, marca, lote e validade de acordo.

4.2. A aquisição será pela modalidade DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com entrega EM REMESSA ÚNICA.

4.2.1. Não será exigido instrumento contratual, o mesmo será substituído por outro instrumento hábil

como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme prerrogativa estabelecida no Art. 95, inciso II da Lei 14.133/2021 “compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor”.

4.5. Para aquisição e/ou contratação do objeto deste estudo técnico os licitantes deverão comprovar atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e, econômico-financeira, conforme requisitos do Título II, Capítulo VI, da Lei 14.133/2021.

4.5.1. A exigência dos requisitos de habilitação técnica e econômica tem como principal justificativa assegurar a escolha de licitantes que tenham capacidade técnica e financeira suficiente para a execução do objeto contratual, minimizando riscos de inadimplência, falhas na execução ou incapacidade de cumprimento dos prazos e das obrigações contratuais.

4.5.1.1. A habilitação técnica visa comprovar que a empresa licitante possui experiência prévia e conhecimentos adequados para a execução do objeto licitado, isso é necessário para garantir que os serviços ou bens a serem contratados serão fornecidos com qualidade, eficiência e segurança, conforme os padrões e exigências estabelecidos no edital.

4.5.1.2. Já a habilitação econômica é exigida para verificar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de suportar as obrigações contratuais, sem comprometer sua estabilidade econômica.

4.5.2. Acerca dos requisitos de habilitação, em especial, aos solicitados para verificação da habilitação técnica, atesta-se que será exigido o estritamente necessário para garantia da qualidade e segurança do(s) produto(s) serviço(s), desse modo, não haverá restrição ao caráter competitivo do certame.

Portanto, a exigência desses requisitos está em consonância com o princípio da eficiência e visa garantir a contratação de empresas que possuam não apenas a capacidade técnica, mas também condições financeiras para a execução satisfatória do contrato, assegurando o cumprimento do interesse público com o menor risco possível ao erário e à administração pública.

4.6. Quanto a Qualificação Técnica:

4.6.1. Apresentar Certificado de Registro emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no “Diário Oficial da União” com despacho da concessão de Registro, referente ao produto ofertado, ou declaração de isenção de registro relativamente aos registros.

4.6.2. Apresentar Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76, ou original/cópia de documento que justifique a sua não obrigatoriedade de apresentação conforme legislação municipal ou estadual de origem do licitante.

4.6.3. Apresentar Autorização de Funcionamento da empresa licitante (AFE), expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 8º, inciso VI), ou ainda, declaração de isenção comprovada com documento oficial.

4.7. Será requisitado a apresentação de amostras, e/ou laudo(s) técnico(s) e/ou informações técnicas em relação ao item ganhador, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes no descritivo e consequente aceitação da proposta:

4.7.1. Garantia da Qualidade dos Produtos

A análise de amostras permite à Administração verificar, de forma concreta e prévia, a qualidade dos produtos que estão sendo ofertados. Isso assegura que os itens fornecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital e evitem a aquisição de materiais de qualidade inferior, que poderiam prejudicar a execução do contrato e o interesse público.

4.7.2. Eficiência e Efetividade na Execução do Contrato

A verificação da qualidade do produto antes da adjudicação do contrato reduz a probabilidade de problemas durante a fase de execução, como a devolução de mercadorias inadequadas, atrasos na entrega e a necessidade de novas licitações para corrigir falhas. Isso contribui para a maior eficiência do processo licitatório e para a efetiva prestação do serviço público.

4.7.3. Mitigação de Riscos à Administração

A análise prévia de amostras reduz os riscos de contratação de produtos que não atendam aos requisitos mínimos de qualidade, evitando desperdícios de recursos públicos e retrabalho. Isso garante uma execução contratual mais segura e eficiente, prevenindo prejuízos à Administração e, por consequência, à sociedade.

4.8. Não será exigida a Garantia da contratação pela Contratante, conforme prerrogativa disposta no Art. 96. Da Lei 14.133/2021 “A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos”.

4.9. A subcontratação será admitida limitada a logística do transporte para a entrega do produto, tendo em vista que esta não corresponde a parcela de maior relevância do objeto.

4.10. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sediado na Avenida Perimetral Norte nº 2.859, Vila João Vaz, Condomínio Goyazem bloco e Galpões de 06 a 10, CEP 74.445-190, Goiânia-GO.

4.10.1. As entregas deverão ser efetuadas mediante agendamento prévio, através do e-mail ciad.goiania@branetlogistica.com.br.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A quantidade solicitada foi estimada conforme o estabelecido na Decisão Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (8017972), processo nº 5404019-40.2025.8.09.0051, em favor a IASMIM DIETRIZ OLIVEIRA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE
01	736090	KIT MONITOR PORTATIL GLICEMIA P/ SENSOR INTERSTICIAL C/ SENSORES GLICOSE 5 X 35MM X 5G.	KIT	01

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O histórico de contratações, disponível no site Compras Governamentais, bem como na Plataforma de Banco de Preço, demonstra a capacidade do mercado e a variedade de fornecedores aptos a fornecer e atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades apresentadas neste estudo.

6.2. A aquisição dos produtos na modalidade Contratação Direta Eletrônica, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, se mostra como medida mais vantajosa e ágil para a administração pública, haja vista a necessidade do cumprimento do prazo estabelecido na Decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 7.951,96 (sete mil e novecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme contratação anterior do mesmo objeto.

7.2. Entretanto, o valor estimado como parâmetro de preços para licitação, será o indicado por meio do relatório de pesquisa de mercado a ser realizado pela Gerência de Compras da SMS, conforme critérios da Instrução Normativa SEMAD nº 001/2022.

7.3. Para esta aquisição/contratação indicamos a utilização do orçamento sigiloso, conforme art. 24, caput da Lei 14.133/2021.

7.3.1. Justifica-se que ao manter o orçamento sigiloso, as empresas concorrentes não têm acesso ao valor estimado pela administração pública para a contratação. Isso pode evitar que algumas empresas usem o conhecimento do orçamento para ajustar suas propostas apenas para vencer a licitação, promovendo uma competição mais justa, bem como, manter o orçamento sigiloso pode permitir que a administração pública negocie de forma mais eficaz com os fornecedores.

7.3.2. Sem conhecer o orçamento, as empresas podem ser incentivadas a apresentar propostas mais competitivas, e a administração pode usar essa falta de informação a seu favor durante as negociações.

7.4. Orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da contratação direta.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A aquisição por Dispensa de Licitação de acordo com o Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021, se propõe a atender com celeridade a Decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

8.2. Assim, com base nas informações do levantamento de mercado, esta equipe de planejamento concluiu pela aquisição dos produtos, conforme especificações e requisitos descritos a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	736090	KIT MONITOR PORTATIL GLICEMIA P/ SENSOR INTERSTICIAL C/ SENSORES GLICOSE 5 X 35MM X 5G. KIT composto por 24 sensores de Glicose FreeStyle Libre - 2 Plus e 01 Monitor FREESTYLE LIBRE 2 Plus. Com tecnologia eletroquímica anemométrica para monitoramento contínuo de glicose intersticial com leituras de glicose em tempo real. SENSOR FREESTYLE LIBRE 2 PLUS: para monitoramento contínuo de glicose, aplicada na parte posterior do braço, de fácil aplicação sem a necessidade do auxílio de um profissional de saúde e sem calibração com glicemia capilar. Vida útil do sensor por até 15 (quinze) dias, enviando a informação de glicose automaticamente minuto a minuto. Transmissão de leitura de glicose Leituras via scans para recuperação de até 8 horas de dados em caso de perda de sinal. Resistente a água, podendo suportar imersão em até 1 (um) metro de água por até 30 minutos. Deve conter: 01 sensor em seu recipiente, aplicador do sensor, lenço umedecido com álcool e instruções de uso em português. LEITOR FREESTYLE LIBRE 2 PLUS: para monitoramento contínuo de glicose intersticial. Tela sensível ao toque e com luz de fundo, para fácil de ler no escuro. Possuir alarmes que sinalizam os níveis de glicose no minuto em que estão muito baixos ou muito altos. Visualização de gráficos de tempo no alvo, média de glicose e padrões diários de forma fácil e clara. Capacidade de armazenamento de até 90 dias de dados. Bateria recarregável de longa duração. Deve conter: 01(um) cabo USB, adaptador de energia e instruções de uso em português.	KIT	01

8.3. Quanto às condições e prazo de entrega:

8.3.1. Será em remessa única, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da ordem de entrega ou Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, acompanhados dos documentos fiscais respectivos. Deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue, bem como o seu acondicionamento.

8.3.2. Ressalta-se que na data da entrega, o prazo de validade não poderá ser inferior a 12 meses ou 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para esta aquisição/contratação deve ser adotado critério de julgamento, MENOR PREÇO UNITÁRIO, haja vista se tratar de produtos divisíveis, não tendo este setor técnico verificado razões técnicas, econômicas e/ou administrativas que justifiquem a aglutinação (produtos, materiais, itens ou serviços) em grupos.

9.1.1. Conforme Súmula 247 do TCU – “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”. (Grifou-se).

9.1.2. Nesse sentido, com objetivo de garantir ampla competitividade da contratação, bem como por não haver prejuízos para Administração, decorrentes da adjudicação por item, para aquisição dos itens desta contratação deverá ser adotado o critério de julgamento de Menor Preço Unitário.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Cumprimento da Decisão Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (8017972), processo nº 5404019-40.2025.8.09.0051, em favor a IASMIM DIETRIZ OLIVEIRA.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Não foram identificadas demais providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde possui rotina padrão para o recebimento de materiais no Almoxarifado Central.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. De acordo com o levantamento realizado, não há procedimento de aquisição dos produtos em favor a requerente IASMIM DIETRIZ OLIVEIRA por meio da Decisão Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (8017972).

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. Ressaltamos para esse fim: Lei Municipal nº 9.645, de 03 de setembro de 2015, que institui o Programa Licitação Sustentável no âmbito do Município de Goiânia, com foco aos Art. 3º e 5º, bem como, as normativas estabelecidas pela Instrução Normativa 13, de 23 de agosto de 2021 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, quanto as Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Tendo em conta as informações contidas neste estudo técnico, elaborado em conformidade com os requisitos do Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021, a equipe de planejamento declara viável a aquisição de 02 (dois) Sensores FREESTYLE LIBRE Sistema Flash por mês e 01 (um) Leitor FREESTYLE LIBRE Sistema Flash, para monitorização contínua da glicemia, em favor a IASMIM DIETRIZ OLIVEIRA, por meio Dispensa Eletrônica De Licitação, com fulcro no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, visto que ao adotar essa modalidade de contratação, a Administração Pública assegura o cumprimento de suas

responsabilidades de maneira eficiente, transparente e segura.

Goiânia, 31 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **May Socorro Martinez Afonso, Gerente de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos**, em 31/10/2025, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8426625** e o código CRC **BBDF807C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000016107-8

SEI Nº 8426625v1